



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatção de terreno/Execução coerciva Proc. nº TR045/2023

Proprietário(a)(s): Desconhecido(a)(s)

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o(a)(s) proprietário(a)(s) do terreno sito na **Rua Centro Republicano Pádua Correia, lateral n.º372**, freguesia de **Valbom**, concelho de **Gondomar**, que no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências, no dia **18/04/2023**, o terreno localizado na **Rua Centro Republicano Pádua Correia, lateral n.º372**, na Freguesia de **Valbom**, concelho de **Gondomar**, propriedade de V.ª Ex.ª, se encontrava com **vegetação excessiva**, designadamente, **silvado e vegetação densa superior a 50 cm**, o que constitui um ambiente nefasto para o Homem e um elevado risco de insalubridade, conforme fotografias juntas ao processo, bem como auto de vistoria, e portanto, em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, constituindo a prática da contraordenação, punível com a aplicação de uma coima no valor de 124,70 euros a 2.493,99 euros.

Assim, no dia **02/05/2023**, procedeu-se à sua notificação, através de Edital, datado de **20/04/2023**, afixado em local próprio, nos edifícios da União das Freguesias e publicado na página eletrónica desta Autarquia, para que procedesse à limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes.

Em sede de audiência dos interessados nada veio dizer ao processo no sentido de alterar a decisão.

Findo o prazo, verificou-se a **25/05/2023** o incumprimento, mantendo-se assim, a obrigação de limpar e desmatar o terreno já identificado, bem como remover todos os resíduos daí provenientes, pelo que fica(m) notificado(a)(s) que esta União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, irá desencadear o procedimento tendo em vista a execução coerciva, com a tomada de posse administrativa, a ocorrer após o 16º dia útil da afixação do presente Edital, pelo prazo de **15 dias úteis**, para a execução dos trabalhos respetivos, sendo todas as despesas resultantes da execução da sua responsabilidade, que se estimam no valor de **1.217,00€ (mil duzentos e dezassete euros)**, nos termos do n.º 4 do artigo 177º e do artigo 181º, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar e devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta Autarquia.

E eu _____, (Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, 05 de junho de 2023

Por Delegação (1) do Município de Gondomar
O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

(Dr. António José Ribeiro Braz)

1. Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

SEDE – Gondomar: Rua da Igreja, 71 | 4420-164 Gondomar | geral@uf-gvj.pt | Telefone: 22 483 35 52
Valbom: Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, 477 | 4420-435 Valbom GDM | geral@uf-gvj.pt | Telefone: 22 464 87 60
Jovim: Rua Manuel Pinto Martins, 70 | 4510-084 Jovim | geral@uf-gvj.pt | Telefone: 22 450 97 03

